

## Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: cjfpvpc6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/03/2023 Indicação nº 433/2023 Protocolo nº 1757/2023	
Autor: Dep. Faissal		

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E À EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO "PROGRAMA GANHA TEMPO", NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO, a necessidade de implantação de uma unidade do "Programa Ganha Tempo", no município de Tangará da Serra/MT.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá em decorrência de uma reivindicação das vereadoras do município de Tangará da Serra/MT, as senhoras "Dona Neide" e "Sandra Ferracin", demonstrando a necessidade de implantação de uma Unidade do "Programa Ganha Tempo" no município de Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra é o 5º (quinto) município mais populoso do estado de Mato Grosso, com uma população estimada em 107.631 (cento e sete mil e seiscentos e trinta e um) habitantes, de acordo com a última estimativa de população realizada pelo IBGE no ano de 2021.

Sua economia baseia-se na prestação de serviços, agroindústria, turismo e seu comércio é um dos mais estruturados, atraindo muitas pessoas de outros municípios. Apesar da importância social e econômica de Tangará da Serra, o município não conta com alguns serviços essenciais que o Governo do Estado oferta, entre eles o "Programa Ganha Tempo".

O "Programa Ganha Tempo" foi criado em junho de 2002 com o objetivo de ofertar um modelo de excelência



## Estado de Mato Grosso

## Assembleia Legislativa



no gerenciamento dos serviços públicos promovendo a descentralização diminuindo a burocracia e longas filas de espera, garantir excelência no atendimento ao cidadão e promover a integração entre órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Fevereiro de 2023

**Faissal**Deputado Estadual